

PORTARIA Nº 585/2021, DE 23 DE junho DE 2021.

*“Altera Portaria nº 518/2021 e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Contrato Administrativo nº 008/2021, firmado com a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA À ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO E AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNRIO, CNPJ 04.313.403/0001-41, no valor global de R\$ 362.740,00 (trezentos e sessenta e dois mil e setecentos e quarenta reais), referente a contratação de Empresa Especializada para a realização dos Processos Seletivos 2021/2, Portaria UnirG nº 510/2021, de 02 de junho de 2021, que dispensou a licitação, com base nos termos do art. 24, XIII da Lei n. 8.666/1993;

Considerando o Despacho nº 133/2021 – Comissão Permanente de Processo Seletivo, que solicita a inclusão do Srº Julian de Almeida, para atuar em conjunto com a Srª Rise Consolação Iuata Costa Rank como fiscal do contrato supramencionado;

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”;

**RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora desta Instituição Srª. RISE CONSOLACAO IUATA COSTA, matrícula funcional nº 1912 e o servidor Srº JULIAN DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 3907, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato supramencionado constante do **Processo Administrativo nº 2021.182.079794.**

**Art. 2º** - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 23 dias do mês de junho de 2021.



**Thiago Piñeiro Miranda**

Presidente da Fundação UNIRG

Decreto Municipal nº 233/2021

